



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Secretaria Municipal de Planejamento

PUBLICADO

Jornal DOE  
Edição 1487 PC: 122  
Data 03/05/24 a 1

**DECRETO Nº 4.150/2024**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto nos artigos 4º, Incisos II e VI, e artigo 5º, inciso II, da Lei Municipal n.º 1.836/2023 de 15 de dezembro de 2023, LOA.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica autorizado à abertura de **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 103.160,00** (cento e três mil e cento e sessenta reais) para atender as seguintes Dotações Orçamentárias, Programa de Trabalho e Fonte de Recurso, referentes ao **Poder Legislativo**, conforme abaixo especificados:

| PROGRAMA DE TRABALHO   | ELEMENTO DESPESA    | RECURSO   | FICHA | VALOR-R\$  |
|------------------------|---------------------|-----------|-------|------------|
| 0101-01.031.0101.2.001 | 3.3.90.39.99.150000 | Ordinário | 13    | 103.160,00 |
| TOTAL SUPLEMENTADO     |                     |           |       | 103.160,00 |

**Art. 2º** - Os recursos para atendimentos do presente Decreto ficam à conta dos Artigos 41, Inciso I e 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, de 17/03/64, a saber:

| PROGRAMA DE TRABALHO   | ELEMENTO DESPESA | RECURSO   | FICHA | VALOR-R\$  |
|------------------------|------------------|-----------|-------|------------|
| 0101-01.031.0101.1.001 | 4.4.90.51.150000 | Ordinário | 01    | 50.000,00  |
| 0101-01.031.0101.1.001 | 4.4.90.52.150000 | Ordinário | 02    | 30.000,00  |
| 0101-01.031.0101.2.001 | 3.3.90.40.150000 | Ordinário | 14    | 23.160,00  |
| TOTAL ANULADO          |                  |           |       | 103.160,00 |

**Art. 3º**- Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD), aprovados para o presente Exercício Financeiro.

**Art. 4º**- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de abril de 2024.

**Joaquim Augusto Carvalho de Paula**  
Prefeito